



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que entre si celebram a **Universidade Federal de Sergipe – UFS** e a **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN**, visando promover articuladamente ações conjuntas destinadas a execução do Projeto de Implantação de sistemas informatizados de gestão de informações administrativas, acadêmicas e de recursos humanos.

A **Universidade Federal de Sergipe – UFS**, com sede na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão/Sergipe, CEP 49.100-000, inscrita no CNPJ/MF 13.031.547/0001-04, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, [REDACTED], na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto e a **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN**, com sede no Campus Universitário Lagoa Nova, Av. Sen. Salgado Filho, 3000, Bairro Lagoa Nova – Natal/Rio Grande do Norte, CEP: 59.072-970, inscrita no CNPJ/MF 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. JOSÉ IVONILDO DO RÊGO [REDACTED], no uso

de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da UFRN, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo, sujeitando-se aos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 93.872/86, do Decreto Federal nº 6.170/2007, da Portaria Interministerial nº 127/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle, e da Transparência, em conformidade com o constante do Processo 23.113.012008/09-68, tendo entre si justas e acordadas as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO tem por objeto a promoção articulada de ações conjuntas no sentido de aproveitar as potencialidades das instituições convenientes dentro do campo de suas respectivas atribuições e especialidades, visando à execução do Projeto de Implantação de sistemas informatizados de gestão de informações administrativas, acadêmicas e de recursos humanos.

§ 1º A execução do objeto deste termo se dará no desenvolvimento técnico e operacional de projetos e/ou atividades na área de tecnologia da informação, notadamente no que tange ao desenvolvimento, adaptação e manutenção de sistemas informatizados nas áreas administrativas, acadêmicas e de recursos humanos.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

### I - DA UFS:

- a) Transferir para a UFRN, mediante descentralização, os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo, conforme o estabelecido no Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar técnicos da instituição para acompanhar, supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução deste Termo;
- c) Desenvolver, adaptar e manter, conjuntamente com a UFRN, os sistemas informatizados nas áreas administrativas, acadêmicas e de recursos humanos;
- d) Auxiliar a capacitação e implantação dos referidos sistemas.

### II - DA UFRN:

- a) Utilizar os recursos do presente Termo, exclusivamente na execução do seu objeto, mantendo a dotação orçamentária e classificação de despesa originária;
- b) Cumprir integralmente as obrigações pactuadas neste instrumento e no Projeto Básico;
- c) Incluir regularmente no SICONV as informações e documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 127/2008, mantendo-o atualizado;
- d) Fornecer todas as informações solicitadas pela UFS sobre a execução do presente Termo;
- e) Manter à disposição da UFS, e permitir o livre acesso de servidores dos órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos comprobatórios, registros contábeis das despesas realizadas e a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, a qualquer tempo e lugar, inclusive quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- f) Restituir a UFS o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:
  - quando não for executado o objeto da avença;
  - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo.
- g) Permitir o livre acesso e as inspeções cabíveis aos bens e serviços adquiridos com recursos do Termo, aos documentos relacionados com o Termo, por parte de representantes da UFS;
- h) Inserir cláusula nos contratos celebrados para execução deste termo, se houver, que permita o livre acesso dos servidores da UFS, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, no forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA COOPERAÇÃO TÉCNICA

### I - À UFS compete:

- a) Realizar as adaptações do sistema com o auxílio técnico da UFRN;
- b) Não disponibilizar o código fonte do sistema para outras instituições sem a autorização expressa das instituições participantes deste Termo;
- c) Replicar os treinamentos recebidos da UFRN para a comunidade interna de usuários;
- d) Disponibilizar um setor de atendimento aos usuários, liberando a UFRN desta atividade;
- e) Gerenciar e se responsabilizar pela seqüência de produção dos módulos do sistema.

## II – À UFRN compete:

- a) Efetuar cooperação técnica com equipes da UFS nas adaptações do código fonte;
- b) Realizar treinamentos e reuniões com a equipe técnica da UFS;
- c) Disponibilizar novas funcionalidades desenvolvidas em seus sistemas para uso da UFS;
- d) Disponibilizar um *help-desk* para atendimento do setor de suporte da UFS.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO vigorará a partir da data da assinatura, por um prazo de 03 (três) anos, podendo, desde que haja consentimento entre ambos os partícipes, ter sua vigência prorrogada por instrumento(s) específico(s) até o limite de 60 (sessenta) meses.

## CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

Ambos os partícipes designarão servidor do seu quadro efetivo para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo pelos atos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução deste instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O valor a ser repassado será de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme especificado no Plano de Trabalho anexo.

Os recursos acima discriminados serão liberados e transferidos para a UFRN, através de descentralização de crédito orçamentário, efetuada em 03 parcelas anuais, em conformidade com o Plano de Trabalho.

No caso da ocorrência de eventuais aditamentos de valor a este Termo, indicar-se-ão, nos respectivos instrumentos, os créditos e empenhos correspondentes às respectivas coberturas de despesas.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos recursos deverá integrar as contas anuais da UFRN, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Norma de Execução nº 004, de 22 de dezembro de 2004, da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC;

Sem prejuízo do disposto acima, o órgão executor dos créditos orçamentários recebidos, deverá apresentar ao final da execução do objeto deste termo, relatório descritivo detalhado das ações executadas.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A UFS providenciará como condição de eficácia, a publicação deste Termo sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 33 da Portaria Interministerial nº 127/2008.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das Cláusulas e condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou a qualquer tempo em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

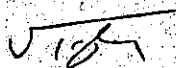
### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste TERMO, que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, fica eleito o Foro da Justiça Federal, seção judiciária do Estado de Sergipe, vara de Aracaju, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Cristóvão/SE, 27 de outubro de 2009.

  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
Reitor da Universidade Federal de Sergipe

  
Prof. Dr. José Ivonildo do Rego  
Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PLANO DE  
TRABALHO

## ANEXO 1 - DADOS CADASTRAIS

## 1.1. DADOS CADASTRAIS DA UFRN

1.1.1 Órgão/Entidade UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			1.1.2 CNPJ 24.365.710/0001-83		
1.1.3 Endereço Av. Senador Salgado Filho, 3000 – Bairro de Lagoa Nova					
1.1.4 Cidade Natal		1.1.5 UF RN	1.1.6 CEP 59078-970		1.1.7 Esfera Administrativa Federal
1.1.8 DDD 84	1.9 Fone 3215-3119		1.1.10 Fax		1.1.11 E-mail reitor@reitoria.urn.br
1.1.12 Conta Corrente Conta Única		1.1.13 Banco Banco do Brasil		1.1.14 Agência 1668-3	
1.1.15 Praça de Pagamento Natal				1.1.16 Nome do Responsável José Ivonildo do Rego	
1.1.17 CPF		[REDACTED]			
1.1.18 Nº RG/Órgão Expedidor		1.1.19 Cargo Professor		1.1.20 Função Reitor	
1.1.21 Matrícula				[REDACTED]	
1.1.22 Endereço Residencial				1.1.23 CEP	
[REDACTED]				[REDACTED]	

## 1.1. DADOS CADASTRAIS DA UFS

1.1.1 Órgão/Entidade UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			1.1.2 CNPJ 13.031.547/0001-04		
1.1.3 Endereço Av. Marechal Rondon, s/n, Rosa Elze					
1.1.4 Cidade São Cristóvão		1.1.5 UF SE	1.1.6 CEP 49100-000		1.1.7 Esfera Administrativa Federal
1.1.8 DDD 79	1.9 Fone 2105-6404		1.1.10 Fax 2105-6474		1.1.11 E-mail reitor@ufs.br
1.1.12 Conta Corrente		1.1.13 Banco		1.1.14 Agência	
1.1.15 Praça de Pagamento				1.1.16 Nome do Responsável Josué Modesto dos Passos Subrinho	
1.1.17 CPF				[REDACTED]	
1.1.18 Nº RG/Órgão Expedidor		1.1.19 Cargo Professor		1.1.20 Função Reitor	
1.1.21 Matrícula				[REDACTED]	
1.1.22 Endereço Residencial				1.1.23 CEP	
[REDACTED]				[REDACTED]	

## ANEXO 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

## 2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
Cooperação técnica para implantação de sistemas informatizados de gestão de informações administrativas, acadêmicas e de Recursos Humanos.	2.2.1 Início  Outubro/2009	2.2.2 Término  Setembro/2012
<p><b>2.3 Objeto do Projeto</b></p> <p>Promover a cooperação técnica entre a Universidade Federal de Sergipe (UFS) e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) visando a ampla informatização dos processos administrativos, acadêmicos e de recursos humanos da UFS, bem como a gerência de seus dados, através de sistemas desenvolvidos pela UFRN e adaptados e mantidos, pela UFS, mediante assessoria técnica prestada pela UFRN.</p>		
<p><b>2.4 Justificativa da Proposição</b></p> <p>A UFS está no caminho do crescimento, com a ampliação da oferta de cursos e vagas, acarretando, conseqüentemente, um aumento no número de alunos e processos internos. Visando evitar acúmulo de atividades e atraso nas relações administrativas, a UFS busca soluções que facilitem o acesso a informações e agilidade nos processos mais burocráticos do dia-a-dia.</p> <p>Nas universidades públicas, as novas tecnologias estão estreitando expressivamente os seus canais de relacionamento com a sociedade. E, para atender aos anseios dessa sociedade, a UFS necessita que haja um rápido e urgente processo de modernização administrativa. A informatização dos processos vem como suporte tecnológico para suprir essa necessidade.</p> <p>Diante disso, surge a necessidade de um <i>software</i> que propicie um gerenciamento total das informações, automatizando procedimentos rotineiros, tanto administrativos quanto acadêmicos, facilitando o acesso a informações e agilizando os processos do dia-a-dia.</p> <p>É nesse contexto que a UFS e a UFRN envidam esforços que visam agilizar e modernizar os processos administrativos informatizando e abrangendo as funções de uma Instituição de Ensino. A UFRN desenvolveu sistemas de gestão administrativa e acadêmica, apresentando alto grau de maturidade tecnológica, entretanto precisa sofrer algumas adequações para atendimento às necessidades da UFS, podendo ser evoluídas com ações integradas aos sistemas estruturadores do Governo Federal, tais como o SIAFI, SIASG, SIAPE, etc.</p> <p>A presente cooperação técnica propiciará o desenvolvimento tecnológico da UFRN e UFS, a modernização da gestão e ações de integração com os sistemas estruturantes, com vistas à disponibilização de novas ferramentas de gestão. Além disso, verifica-se a oportunidade de independência do Governo em relação a soluções proprietárias de mercado, uma vez que os sistemas desenvolvidos pela UFRN são baseadas em softwares livres totalmente alinhados com a política do Estado Brasileiro.</p>		

Formulário elaborado conforme Instrução Normativa nº 001/1997/STN/MF e as suas alterações.

Formulário elaborado conforme Instrução Normativa nº 001/1997/STN/MF e as suas alterações.

## ANEXO 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

## 3. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

3.1 Meta	3.2 Etapa/ Fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador Físico		3.5 Período de Execução	
			3.4.1 Unid.de Medida	3.4.2 Qtde	3.5.1 Início	3.5.2 Término
1. Capacitação de servidores da área de TI	Arquitetura dos Sistemas	Treinamento da arquitetura dos sistemas da UFRN	Horas	20	Out/09	Out/09
	Código Sistema Administrativo - SIPAC	Capacitação em códigos fontes do sistema através de reuniões de cooperação remotas	Horas	50	Out/09	Dez/09
	Código Sistema de RH e Planejamento - SIGPRH	Capacitação em códigos fontes do sistema através de reuniões de cooperação remotas	Horas	30	Out/09	Dez/09
	Código Sistema Acadêmico - SIGAA	Capacitação em códigos fontes do sistema através de reuniões de cooperação remotas	Horas	40	Out/09	Dez/09
	Banco de Dados Administrativo	Capacitação do modelo de banco de dados administrativo através de reuniões de cooperação remotas	Horas	20	Out/09	Dez/09
	Banco de Dados RH e Planejamento	Capacitação do modelo de banco de dados de recursos humanos e planejamento	Horas	15	Out/09	Dez/09
	Banco de Dados Acadêmico	Capacitação do modelo de banco de dados acadêmico	Horas	18	Out/09	Dez/09
	Ambiente de Desenvolvimento de Produção	Capacitação na Montagem do ambiente de desenvolvimento e produção	Horas	14	Out/09	Dez/09
2. Capacitação de Funcionalidades	Administrativo	Conjunto de capacitações de funcionários do ambiente administrativo e equipe de suporte da IFES	Horas	150	Out/09	Ago/10
	Recursos Humanos	Capacitação de funcionários do ambiente de recursos humanos e equipe de suporte da IFES	Horas	60	Out/09	Ago/10
	Acadêmico	Capacitação de funcionários do ambiente acadêmico e equipe de suporte da IFES	Horas	100	Out/09	Ago/10
3. Implantação e Adaptação	Implantação dos primeiros módulos	Cooperação para estratégias para iniciar produção de módulos dos sistemas. Metodologia: reuniões com periódicas (1h de duração) através de vídeo-conferência	Meses	6	Dez/09	Mai/10
	Adaptação de funcionalidades	Cooperação para modificação dos módulos do sistema e manutenção corretiva Metodologia: reuniões com periódicas (1h de duração) através de vídeo-conferência	Meses	20	Dez/09	Jul/11
	Criação de novas funcionalidades	Cooperação para criação de novas funcionalidades demandas e implementadas pelas IFES Metodologia: reuniões com periódicas (1h de duração) através de vídeo-conferência	Meses	12	Set/2011	Ago/2012
4 Suporte aos sistema	--	Atendimento da equipe de suporte do órgão de informática da IFES parceira	Meses	36	Out/2009	Set/2012

## ANEXO 4 - PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

## 4.1. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		Total
4.1 Código da Despesa*	4.2 Especificação	
<b>Custeio</b>		
339039	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 600.000,00
<b>Capital</b>		
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00
<b>Total Geral (Custeio + Capital)</b>		<b>R\$ 900.000,00</b>

\* Classificação da despesa quanto à sua natureza.

## 4.2. Cronograma de Desembolso

Valores do Concedente (R\$ 1.00)

Meta	Mês	Valor
1 - 4	Outubro/2009	R\$ 300.000,00 (449052 – Material Permanente)
	Fev/2010	R\$ 300.000,00 (339039 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica)
	Fev/2011	R\$ 300.000,00 (339039 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica)



## 5 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Natal (RN), / /  
Local e Data

  
\_\_\_\_\_  
José Ivonildo do Rego  
Proponente

## 6 – DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE

Aprovo.

São Cristóvão/SE / /  
Local e data

  
\_\_\_\_\_  
Josué Modesto dos Passos Subrinho  
Concedente